



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 101/2019

ASSUNTO: Pregão Presencial nº 020/2019

Tratam os autos do Pregão Presencial 020/2019, objetivando **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN 0 KM, PARA ATENDER NAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DOS BAIROS DE PAJUÇARA E TERRA AMARELA, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 855711/2017 ENTRE PMMA/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, conforme especificações contidas no Termo de Referência (fl. 054).

DO CONTROLE INTERNO

A Constituição Federal de 1988, em seu Art. 74, estabelece as finalidades do Sistema de Controle Interno, ao tempo em que a Lei Municipal nº 4.630/2005, dispõe sobre a implantação neste município.

Tendo em vista que a contratação em análise implica em realização de despesas ao município, fica demonstrada a competência do Controle Interno para análise e manifestação.

DA ANÁLISE DA LICITAÇÃO

1 – FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

O procedimento administrativo instaurado para a realização na modalidade Pregão Presencial, cuja regulamentação consta na lei 10.520/02 está composto com as seguintes peças, em cumprimento ao art. 38 da Lei 8.666/93, cuja aplicação é subsidiária nesta modalidade de licitação.

- Memorando nº 263/2019 SETRINS (fls. 002);
- Pedido de Bens e Serviços (fls. 003);
- Justificativa do Pedido (fl. 004);
- Declaração de Atendimento do Processo Licitatório aos Requisitos Legais (fl. 005);
- Justificativa para não utilizar o pregão na forma eletrônica (fl. 006);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Dotação orçamentária (fl. 007);
- Convênio/MDS nº 855711/2017 – SICONV Nº 092931/2017 (fl. 008 a 025)
- Extrato do Convênio nº 855711/2017 (fl. 026);
- Parecer nº 12/2019/SNAS/DEFNAS/CGAP (fls. 027 a 029);
- Publicação do extrato de prorrogação de vigência dos convênios (fl. 030);
- Proposta objetivando a estruturação da rede de serviços de proteção social básica – Aquisição de bens (fls. 031 a 036);
- Termo de Referencia (fls. 037 a 039);
- Orçamento Estimado do Pregão Presencial nº 020/2019 (fl. 040);
- Autorização da autoridade competente (fl. 041);
- Portaria Nº 653/2017 - designação do pregoeiro e equipe de apoio (fl. 042 frente e verso);
- Portaria Nº 45/2018 – designação do fiscal de contratos (fls. 043 e 044);
- Edital (fls. 045 a 062);
- Despacho à Procuradoria Jurídica (fl. 063);
- Parecer Jurídico nº 112/2019 - PROJUR (fls. 064 a 068);
- Publicação do Aviso de Licitação (fls. 069 a 071);
- Documentos de Credenciamento (fls. 072 a 101);
- Os originais das Propostas (fls. 102 a 109);
- Documentos de Habilitação (fls. 110 a 159);
- Ata da realização do Pregão Presencial que relata a Abertura, Julgamento, Classificação das Propostas e Declaração dos Vencedores (fls. 160 e 161);



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

- Termo de Adjudicação (fl. 162);
- Despacho à Autoridade Superior (fl. 163);
- Termo de Homologação (fl. 164);
- Publicação do resultado da Licitação (fls. 165 e 166);
- Termos de Contratos (fls. 167 a 171);

2 – EDITAL

O procedimento administrativo está instruído como Edital do Pregão Presencial 020/2019 e seus Anexos, devidamente analisados pelo Departamento Jurídico conforme Parecer - PROJUR (fls. 064 a 068).

No referido Edital consta a legislação pertinente, bem como a parte interessada em licitar, Secretaria Municipal de Obras, através do Pregoeiro externando a realização de licitação, na modalidade Pregão Presencial tipo menor preço, objetivando **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN 0 KM, PARA ATENDER NAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DOS BAIROS DE PAJUÇARA E TERRA AMARELA, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 855711/2017 ENTRE PMMA/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA.**

3 – PRAZOS PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME

A publicação do Aviso de Licitação, em 11.06.2019 indicava a Abertura das Propostas em data de 25.06.2019, cumprindo o dispositivo legal que estabelece o prazo mínimo de 8 (oito) dia úteis.

CONCLUSÃO

Após exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, entendo que o mesmo está de acordo com a legislação vigente e revestido de todas as formalidades legais, nas fases de Habilitação, Julgamento, Publicidade e Contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Monte Alegre – PA, 28 de junho de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira

Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
GABINETE DO PREFEITO
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. Helen Christina Peleja de Oliveira, Agente de Controle Interno do Município de Monte Alegre-Pá, nomeada nos termos do Decreto nº 034/2018, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 020/2019**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS TIPO SEDAN 0 KM, PARA ATENDER NAS AÇÕES DOS CENTROS DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DOS BAIROS DE PAJUÇARA E TERRA AMARELA, OPERACIONALIZADOS PELA SECRETARIA DE TRABALHO E INCLUSÃO SOCIAL – SETRINS, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 855711/2017 ENTRE PMMA/ MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

() Revestidos de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestidos parcialmente da formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo.

() Revestidos de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer da Comissão de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre – PA, 28 de junho de 2019.

Helen C. Peleja de Oliveira
Helen Christina Peleja de Oliveira
Agente de Controle Interno
Decreto nº 034/2018